MESA DA ASSEMBLÉIA

- 1- <u>ATAS</u>
 - 1.1- 194ª Reunião Ordinária Deliberativa
 - 1.2- <u>Reuniões de Comissões</u>
- 2- MATÉRIA VOTADA
 - 2.1- Plenário
- 3- TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
- 4- <u>MATÉRIA ADMINISTRATIVA</u>

ATAS

ATA DA 194ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 16 DE OUTUBRO DE 1996

Presidência dos Deputados Agostinho Patrús e Wanderley Ávila

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Correspondência: Ofícios e cartões - Apresentação de Proposições: Requerimentos n°s 1.676 a 1.695/96 - Requerimento do Deputado Paulo Piau e outros - Comunicação: Comunicação do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Ajalmar Silva, Paulo Piau, Geraldo Rezende e Raul Lima Neto - Registro de presença - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicação Apresentada - Requerimentos: Requerimento do Deputado Arnaldo Penna; renovação de votação; aprovação - Requerimento do Deputado Paulo Piau; aprovação - Requerimento do Deputado Paulo Piau; aprovação - Requerimento do Deputado Paulo Piau; aprovação - Residente - Discussão e Votação de Proposições: Votação, em turno único, dos Projetos de Lei n°s 921 a 923/96; aprovação - Questões de ordem - ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmolo Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Adauto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarqüínio - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune.

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a

Sra. 2ª-Secretária, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

Ata

- A Deputada Maria José Haueisen, 2ª- Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Rêmolo Aloise, 1°-Secretário, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Da Sra. Magaly Machado, Deputada à Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, solicitando a realização de estudos com vistas à criação, nesta Casa, de comissão para estudar e combater o comércio do sexo infanto-juvenil. (- À Comissão de Saúde e Ação Social.)

Do Sr. Amaro Lanari Júnior, Presidente do BDMG em exercício, encaminhando relação de todos os Presidentes do órgão desde a sua fundação, com os respectivos endereços residenciais.

De Diretores de escolas estaduais dos Municípios de Conceição de Ipanema, Malacacheta e Raul Soares (3), solicitando a aprovação do Projeto de Lei n° 919/96. (- Anexem-se ao Projeto de Lei n° 919/96.)

Dos integrantes do Quadro Permanente das Escolas Estaduais Dr. Viviano Caldas e Prof. Antônio Américo, do Município de Prados, solicitando o exame de sua situação funcional e salarial e encaminhando outras reivindicações. (- À Comissão de Educação.)

CARTÕES

Dos Srs. Ronaldo Perim, Deputado Federal, e Luiz Henrique de Souza Pinto, Presidente da Associação Médica de Varginha, agradecendo convite para a reunião especial comemorativa dos 50 anos de fundação da Associação Médica de Minas Gerais.

Apresentação de Proposições

- O Sr. Presidente A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.
 - Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

REQUERIMENTOS

- N° 1.676/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Cataguasense, localizada no Município de Cataguases, por seus 108 anos de existência.
- N° 1.677/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Acácia do Monte, localizada no Município de Monte Castelo, por seus 21 anos de existência.
- N° 1.678/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Oswaldo Luz, localizada no Município de Maxacalis, por seus 16 anos de existência.
- N° 1.679/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Ramo da Acácia, localizada no Município de Pavão, por seus 16 anos de existência.
- N° 1.680/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Filhos de Hiram, localizada no Município de Montes Claros, por seus 16 anos de existência.
- Nº 1.681/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Nova Filadélfia, localizada no Município de Carlos Chagas, por seus 47 anos de existência. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)
- N° 1.682/96, do Deputado Miguel Barbosa, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Município de Alfenas, pelo transcurso de seu 127° aniversário de emancipação. (- À Comissão de Administração Pública.)
- N° 1.683/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Recursos Hídricos com vistas à liberação de recursos para a execução do Programa de Perfuração e Instalação de Poços/Sistemas Simplificados de Saneamento no Município de Santo Hipólito.
- N° 1.684/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Recursos Hídricos com vistas à liberação de recursos para a execução do Programa de Perfuração e Instalação de Poços/Sistemas Simplificados de Saneamento no Município de São Romão.
- N° 1.685/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Recursos Hídricos com vistas à liberação de recursos para a execução do Programa de Perfuração e Instalação de Poços/Sistemas Simplificados de Saneamento no Município de Ibiracatu.
- N° 1.686/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Recursos Hídricos com vistas à liberação de recursos para a execução do Programa de Perfuração e Instalação de Poços/Sistemas Simplificados de Saneamento no Município de Montes Claros.

- N° 1.687/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Recursos Hídricos com vistas à liberação de recursos para a execução do Programa de Perfuração e Instalação de Poços/Sistemas Simplificados de Saneamento no Município de Riacho dos Machados. (- Distribuídos à Comissão de Política Energética.)
- N° 1.688/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas à realização de operações de tapa-buracos, asfaltamento e encascalhamento de vias públicas no Município de Engenheiro Navarro.
- N° 1.689/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas à realização de operações de tapa-buracos, asfaltamento e encascalhamento de vias públicas no Município de Bocaiúva.
- N° 1.690/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas à realização de operações de tapa-buracos, asfaltamento e encascalhamento de vias públicas no Município de Riacho dos Machados.
- N° 1.691/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas à realização de operações de tapa-buracos, asfaltamento e encascalhamento de vias públicas no Município de Itacambira.
- N° 1.692/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas à realização de operações de tapa-buracos, asfaltamento e encascalhamento de vias públicas no Município de Juramento.
- N° 1.693/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas à realização de operações de tapa-buracos, asfaltamento e encascalhamento no Município de Claro dos Poções.
- N° 1.694/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas à realização de operações de tapa-buracos, asfaltamento e encascalhamento de vias públicas no Município de Glaucilândia. (Distribuídos à Comissão de Administração Pública.)
- N° 1.695/96, do Deputado Marcos Helênio, em que pede sejam solicitadas ao Secretário de Administração as informações que enumera, tendo em vista o Projeto de Lei n° 955/96, ora em tramitação. (- À Mesa da Assembléia.)

REQUERIMENTO

Os Deputados que este subscrevem requerem, na forma regimental, que seja promovido pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em iniciativa conjunta com o Centro de Cronistas Políticos e Parlamentares - CEPO -, um ciclo de debates com os candidatos à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Srs. Amílcar Martins e Célio de Castro.

Sala das Reuniões, de outubro de 1996.

Paulo Piau - Geraldo Rezende - Maria Olívia - Djalma Diniz - Bonifácio Mourão - Ronaldo Vasconcellos - Anivaldo Coelho - Romeu Queiroz - Jorge Eduardo de Oliveira - Marcos Helênio - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Bilac Pinto - Clêuber Carneiro - Maria José Haueisen - Jairo Ataíde - João Leite - Gilmar Machado - Dinis Pinheiro - Antônio Júlio - João Batista de Oliveira - Miguel Martini - Durval Ângelo - Wanderley Ávila - Aílton Vilela - Raul Lima Neto - Alberto Pinto Coelho - Simão Pedro Toledo - Arnaldo Penna - Francisco Ramalho - Ajalmar Silva - Dimas Rodrigues - Marcelo Gonçalves.

COMUNICAÇÃO

- É também encaminhada à Mesa comunicação do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Ajalmar Silva, Paulo Piau, Geraldo Rezende e Raul Lima Neto proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Registro de Presença

O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús) - A Presidência registra a presença, em Plenário, do ex-Deputado Wilson Pires e dá boas-vindas ao ilustre colega, representante do Nordeste de Minas.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Leitura de Comunicação Apresentada

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pelo Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, Líder do PMDB - desfiliação dos Deputados Toninho Zeitune, Rêmolo Aloise e Geraldo Santanna e indicação do Deputado Antônio Roberto para Vice-Líder (Ciente. Publique-se. Cópia às Lideranças e à Gerência-Geral de Apoio às Comissões.)

Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Arnaldo Penna, em que solicita seja adotado regime de urgência para a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 17/96,

do Tribunal de Justiça do Estado, que cria três cargos no Tribunal de Alçada. A Presidência vai renovar a votação do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se. Requerimento do Deputado Paulo Piau, em que solicita, na forma regimental, seja encaminhado ofício ao Ministro Pedro Malan, solicitando a liberação do crédito agrícola, inúmeras vezes anunciado pelo Governo Federal. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficiese.

Requerimento do Deputado Paulo Piau e outros, em que solicitam a promoção pela Assembléia Legislativa, em iniciativa conjunta com o CEPO, de um ciclo de debates com os Srs. Amílcar Martins e Célio de Castro, candidatos à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte nas eleições de segundo turno. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da presente reunião os Projetos de Lei n°s 895, 896 e 920/96, em virtude de sua apreciação na reunião extraordinária realizada hoje, pela manhã.

Discussão e Votação de Proposições

- A seguir, são submetidos a votação e aprovados, cada um por sua vez, em turno único, os Projetos de Lei n°s 921/96, do Governador do Estado, que altera a denominação da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, de que trata a Lei n° 12.160, de 27/10/96, para Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo e dá outras providências; 922/96, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer reversão à Mitra Diocesana de Diamantina do imóvel que especifica; e 923/96, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer reversão de imóvel ao Município de Santo Antônio do Aventureiro (À Comissão de Redação.)

Questões de Ordem

O Deputado Carlos Pimenta - Gostaríamos de comunicar a V. Exa. um equívoco que o "Assembléia Informa" de hoje cometeu ao publicar declaração nossa sobre o problema da fiscalização feita pela Secretaria da Fazenda, em Montes Claros, e falamos da voracidade com que os fiscais estiveram naquela cidade, tendo feito declarações de que iriam fechar algumas centenas de casas comerciais naquela cidade. Dizíamos, naquela ocasião, que o Governador Eduardo Azeredo estava ciente das dificuldades por que passa a região Norte de Minas e que ele não concordava, de acordo com suas próprias declarações, que acontecesse o desemprego. O "Assembléia Informa", por um equívoco, colocou exatamente o contrário daquilo que afirmamos, dizendo que o Governador está ciente das dificuldades pelas quais passa o Norte de Minas e que concorda com o que está acontecendo.

Quero comunicar à Presidência as nossas palavras, que as notas taquigráficas comprovam, para que fosse corrigido o erro e não permanecesse a impressão de que o Governador comunga com o que está acontecendo no Norte de Minas e que apóia o desemprego naquela cidade. Muito obrigado.

- O Sr. Presidente Registrem-se as palavras do Deputado Carlos Pimenta.
- O Deputado Gilmar Machado Como V. Exa. pode verificar, não há "quorum" para continuação dos trabalhos. Por isso, pedimos o encerramento, de plano, da reunião.
- O Sr. Presidente É regimental.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para as extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 17, às 9 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a ordinária deliberativa, também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e sete de junho de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Aílton Vilela, Raul Lima Neto, Anivaldo Coelho e Anderson Adauto, membros da supracitada Comissão. Na ausência do Presidente, o Deputado Anderson Adauto assume a direção dos trabalhos, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Raul Lima Neto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Encerrada a 1ª Parte dos trabalhos, passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia,

com a discussão e a votação de proposições da Comissão. Com a palavra, o Deputado Raul Lima Neto apresenta requerimento, subscrito também pelo Deputado Aílton Vilela, em que solicitam sejam convidados para participarem de reunião desta Comissão os Srs. Mauro Lobo, Secretário de Ciência e Tecnologia; Marco Paulo Dani, Presidente do CETEC, e Afrânio Batista Aguiar, Diretor da FAPEMIG, para dissertarem sobre os programas de atuação dos seus respectivos órgãos ou entidades, em especial aqueles relacionados com o desenvolvimento da ciência e da tecnologia no Estado. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos. Sala das Comissões, 17 de outubro de 1996.

Alberto Pinto Coelho, Presidente - Aílton Vilela - Raul Lima Neto.

ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Às nove horas e trinta e cinco minutos do dia sete de agosto de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados José Henrique, Dimas Rodrigues, Sebastião Costa, João Batista de Oliveira e Dílzon Melo, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado José Henrique, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado João Batista de Oliveira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Registra-se, também, a presença do Deputado Anivaldo Coelho, que assiste aos trabalhos. A Presidência dá conhecimento da correspondência recebida pela Comissão: Ofício Circular nº 15/96, do Sr. José Henrique Santos Portugal, Secretário-Geral do Governador do Estado, que encaminha informações sobre os valores transferidos aos municípios mineiros em maio de 1996, comparados aos valores de maio de 1995, com os resultados da Lei nº 12.040, de 29/12/95, sobre os novos critérios de distribuição do ICMS. Esgotada a matéria destinada à 1ª Parte da reunião, a Presidência recebe requerimento do Deputado Dílzon Melo, que solicita a inversão da ordem do dia da reunião, de forma que as matérias de deliberação conclusiva sejam apreciadas em primeiro lugar. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Passa-se, então, à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições sujeitas à deliberação conclusiva da Comissão. O Presidente, verificando a existência de matéria de sua autoria para ser apreciada, transfere a Presidência ao Deputado Dimas Rodrigues, que, na qualidade de relator do Projeto de Lei nº 800/96, passa a fazer a leitura de seu parecer, mediante o qual conclui pela aprovação do projeto no 2° turno. Submetida a discussão e votação, a proposição é aprovada. Retorna à Presidência o Deputado José Henrique, que concede a palavra ao Deputado Dílzon Melo para que faça a leitura de seu parecer sobre o Requerimento n $^{\circ}$ 1.436/96, de autoria da Deputada Elbe Brandão. O relator conclui pela aprovação do requerimento. Submetido a votação o parecer, fazem uso da palavra, para encaminhar, os Deputados Anivaldo Coelho e João Batista de Oliveira, e este apresenta requerimento solicitando o adiamento da votação. Colocado em votação, é o requerimento de adiamento aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1996.

José Henrique, Presidente - Dimas Rodrigues - Sebastião Costa - João Batista de Oliveira.

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA ENERGÉTICA, HÍDRICA E MINERÁRIA Às dez horas e trinta minutos do dia quatorze de agosto de mil novecentos e noventa e seis, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Álvaro Antônio, Bilac Pinto e Anivaldo Coelho, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Álvaro Antônio, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Bilac Pinto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião se destina à apresentação, em audiência pública, dos trabalhos realizados pela COMIG relativos à serra do Espinhaço. A Presidência registra a presença dos Srs. Carlos Cotta, Presidente da COMIG, e Marcos Roberto Moreira Ribeiro, Diretor do Instituto de Geociências da UFMG, e os convida para tomarem assento à mesa. Registra-se, também, a presença dos Srs. Grossi Sad, Diretor da GEOSOL; José Maurício Neto, Vice-Presidente da FIEMG; Oswaldo Castanheira, Superintendente da CPRM; Antônio Almeida de Oliveira, Prefeito Municipal de Cambuquira; Renato Caporali e José Cláudio Rezende, Diretores da COMIG; Aníbal Teixeira, Deputado Federal, ex-Ministro da República; e Antônio Wirzt Leite, do DNPM. O Deputado Álvaro Antônio, autor do requerimento que motivou a reunião, tece as primeiras considerações a respeito do assunto e passa a palavra ao Sr. Carlos Cotta. Este, após breve comentário, passa a palavra aos técnicos Antônio Carlos Pedrosa Soares e Britaldo Silveira Soares, que fazem exposição sobre os critérios adotados na elaboração dos mapas geológicos da serra do Espinhaço. Segue-se amplo debate, conforme consta nas notas taquigráficas. Após, a Presidência tece as últimas considerações e agradece a presença dos convidados e dos demais participantes

e os valiosos subsídios prestados a esta Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 1996.

Bilac Pinto, Presidente - Anivaldo Coelho - Antônio Roberto.

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A ESTUDOS PARA A IMPLANTAÇÃO, ATRAVÉS DOS ÓRGÃOS E PROGRAMAS DE ATUAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, DA PLATAFORMA DE AÇÃO, DOCUMENTO REIVINDICATÓRIO RESULTADO DA IV CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DA MULHER

Às quinze horas e quinze minutos do dia vinte de agosto de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Almir Cardoso, Bilac Pinto e João Leite (substituindo este à Deputada Elbe Brandão, por indicação da Liderança do PSDB). Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Almir Cardoso, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Bilac Pinto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada sem restrições, é subscrita pelos Deputados presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar o relatório final dos trabalhos da Comissão, elaborado pela relatora, Deputada Elbe Brandão. Devido à ausência desta, o Presidente passa a palavra ao Deputado João Leite, que procede à leitura do parecer. Não havendo quem queira participar da fase de discussão, é esta encerrada pelo Presidente. A seguir, passa-se à votação do mencionado relatório, que é aprovado sem restrições. Cumprida a finalidade desta Comissão Especial, o Presidente suspende a reunião por 5 minutos e determina a lavratura da ata relativa ao encerramento dos trabalhos. Havendo número regimental, é reaberta a reunião, e a Presidência solicita ao Deputado João Leite que proceda à leitura da ata, que, lida e aprovada sem restrições, é subscrita pelos membros presentes. O Presidente agradece a participação de todos nos trabalhos desta Comissão e encerra a reunião.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 1996.

Almir Cardoso, Presidente - Bilac Pinto - João Leite.

ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Às nove horas e quarenta minutos do dia vinte e oito de agosto de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados José Henrique, Dimas Rodrigues, Sebastião Costa e João Batista de Oliveira, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado José Henrique, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Sebastião Costa que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência dá conhecimento do recebimento da seguinte correspondência: cópia do ofício datado de 13/8/96, do Deputado Clêuber Carneiro, dirigido ao Presidente desta Casa, solicitando seja encaminhada ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE-MG - certidão exarada pelo Escrivão Eleitoral da Comarca de Januária, a qual convalida o plebiscito realizado no Distrito de Levinópolis, tendo em vista que, na lista de eleitores do mencionado distrito, em 19/11/95, constavam 2.542 inscritos; desses, compareceram 1.272, número que corresponde ao "quorum" exigido, de metade mais um; cópia do Ofício n° 1.857/96/SGM, de 13/8/96, do Presidente desta Casa, que encaminha ao Presidente do TRE-MG, para exame e as medidas cabíveis, a documentação referente ao resultado da consulta plebiscitária realizada nos Distritos de Riacho da Cruz e Levinópolis, no Município de Januária; ofício datado de 16/8/96, da Comissão Emancipacionista do Distrito de Brejo do Amparo, representada por seus advogados, dirigido ao Presidente desta Casa, solicitando que qualquer nova pretensão com relação ao plebiscito realizado nos Distritos de Riacho da Cruz e Levinópolis, no Município de Januária, seja julgada prejudicada, por estar precluso. Esgotada a matéria destinada à 1ª Parte da reunião, a Presidência, verificando haver matéria de sua autoria a ser apreciada, passa a direção dos trabalhos ao Deputado Dimas Rodrigues. Este coloca em discussão e votação o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 800/96, o qual é aprovado. Retorna à Presidência o Deputado José Henrique e suspende a reunião por 5 minutos. Reabertos os trabalhos, o Presidente, verificando a inexistência de "quorum" para deliberação, agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 1996.

José Henrique, Presidente - Dimas Rodrigues - Sebastião Costa - Dílzon Melo - José Maria Barros.

ATA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E POLÍTICA RURAL

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dez de setembro de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Piau, Olinto Godinho e Elbe Brandão, membros da referida Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Piau, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Olinto Godinho que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. O Presidente informa que a finalidade da reunião é apreciar as matérias da pauta e, a seguir, avoca a si a relatoria do Requerimento nº

1.625/96, do Deputado Sebastião Costa. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia. A Deputada Elbe Brandão, relatora do Projeto de Lei nº 791/96, do Deputado Jairo Ataíde, opina pala aprovação da proposição, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno. Submetida a discussão e votação, é aprovada a proposição. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1996.

Paulo Piau, Presidente - Olinto Godinho - João Leite.

ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

Às dez horas e quinze minutos do dia onze de setembro de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ivo José, Ronaldo Vasconcellos, Antônio Roberto e Wilson Trópia, membros da Comissão supracitada. Faz-se presente, também, o Deputado Durval Ângelo. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ivo José, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Antônio Roberto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a debater, em audiência pública, o processo e os aspectos técnicos relacionados ao EIA-RIMA - Relatório de Impacto Ambiental das Usinas Hidrelétricas da Cachoeira da Providência, Cachoeira Grande e Cachoeira do Emboque, a cargo da Cia. Força e Luz Cataquases-Leopoldina. O Presidente convida a tomar assento à mesa os Srs. Paulo Theodoro de Carvalho, Secretário Adjunto da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Franklin Daniel Rothmam, professor da Universidade Federal de Viçosa; Ricardo Ferreira Ribeiro, da Comissão Pastoral da Terra. A Presidência faz a leitura da seguinte correspondência: ofício da FEAM encaminhando cópia de carta enviada à Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí, sobre a disposição inadequada de lixo na cabeceira do rio Santa Maria; fax da Coordenação do XIII Simpósio Nacional de Educação Ambiental convidando esta Presidência a dirigir os trabalhos da mesa-redonda O Papel da Legislação Ambiental como Instrumento de Educação Ambiental, a ser realizada no dia 29/10/96, às 10h40min, na UFMG; cópia de ofício da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária Ambiental, enviado ao Presidente desta Casa, solicitando um ciclo de debates para discutir sobre os temas: "Parlamento das Águas" e "Águas de Minas", durante a 2ª Semana Interamericana da Água em Minas Gerais. Passa-se à 2ª Parte da Ordem do Dia, com discussão e votação de proposição da Comissão. Sobre a mesa, requerimento do Deputado Almir Cardoso, que solicita seja ouvido o Sr. Paulo Afonso Romano, Secretário Nacional de Recursos Hídricos, com o objetivo de apresentar o programa desenvolvido por aquela Secretaria denominado "Cidadania pelas Águas". Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Prosseguindo, o Presidente passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação do Projeto de Lei nº 874/96, do Deputado Sebastião Costa, que recebeu do Deputado Antônio Roberto, relator da matéria, parecer pela aprovação. Colocado em votação, é o projeto aprovado. Ato contínuo, a Presidência registra a presença dos seguintes convidados: Carlos José Lima, representante da Associação dos Atingindos pela Barragem da Cachoeira da Providência; Geraldo Clemente de Abreu, representante da Associação dos Atingindos pela Barragem da Cachoeira do Emboque; José Roberto Fontes Castro, Presidente da Associação dos Pescadores e Amigos do Rio Piranga; Marco Antônio Pinto Barbosa e Alberico Dutra de Siqueira Filho, ambos da Assessoria de Expansão da Produção da Cia. Força e Luz Cataguases-Leopoldina; Morel Queiroz da Costa, Gerente de Divisão de Atividades Agropecuária e Florestal da FEAM; Joaquim Martins da Silva Filho, Chefe da Assessoria da FEAM; Sônia Mara Prata, advogada da FETAEMG; Romilda Souza Lima Viana, da Associação da Cachoeira da Providência; Maurílio Chaves Santos, do SINDIELETRO; José Flávio Monteiro de Castro, Vereador do Município de Raul Soares, e Pe. Luiz Paixão Rodrigues, da Paróquia do Município de Raul Soares. Com a palavra, o Deputado Antônio Roberto, autor do requerimento que motivou esta audiência pública, para fazer suas considerações iniciais, que fala sobre a preocupação da Comissão com os impactos sociais, ambientais, culturais e econômicos decorrentes da construção de barragens na bacia do alto rio Doce. Após as palavras do Deputado Antônio Roberto, a Presidência passa a palavra aos componentes da Mesa, cada um por sua vez, para que façam suas considerações iniciais. O Sr. Ricardo Ferreira Ribeiro, Secretário da Comissão Pastoral da Terra, entrega documento à Presidência desta Comissão contendo questionamentos aos estudos ambientais das usinas hidrelétricas objeto desta reunião. O Presidente, neste momento, abre a fase de debates, oportunidade em que todos os convidados e Deputados citados usam a palavra, cada um por sua vez, conforme consta nas notas taquigráficas. Ao encerrar a fase de debates, o Presidente esclarece que esta Comissão se empenhará junto ao COPAM-FEAM para assegurar que pontos que foram discutidos sejam objeto de uma profunda reavaliação e também realizar, no âmbito desta Comissão, estudos para verificar a possibilidade de se introduzir na legislação vigente a obrigatoriedade de audiências públicas em empreendimento de alto impacto

ambiental, especialmente no caso de hidrelétricas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença de convidados e parlamentares, convoca os membros deste órgão técnico para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 1996.

Ronaldo Vasconcellos, Presidente - Jorge Eduardo de Oliveira - Marco Régis - Ivo

ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Às dez horas do dia dezoito de setembro de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Sebastião Costa (substituindo este ao Deputado Jairo Ataíde, por indicação da Liderança do PFL) e Aílton Vilela (substituindo a Deputada Elbe Brandão, por indicação da Liderança do PSDB), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ajalmar Silva, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Aílton Vilela que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, a Presidência informa que a finalidade da reunião é apreciar a matéria constante na pauta. O Presidente retira da pauta os Projetos de Lei n°s 933 e 949/96, por não cumprirem os pressupostos regimentais. Esgotada a matéria destinada à 1ª Parte da reunião, a Presidência passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. O Deputado Arnaldo Penna apresenta requerimento em que solicita seja enviado ofício à Secretaria da Educação a fim de se obterem esclarecimentos detalhados sobre o relatório conclusivo da comissão de sindicância instalada em 27/3/96 para apurar denúncia de irregularidades praticadas por servidores do Instituto de Educação de Minas Gerais e das Escolas Estaduais Luiz Peçanha e Presidente Kennedy e sobre as providências que aquele órgão está tomando para sanar as irregularidades que porventura tiverem sido constatadas. O Deputado informa que a finalidade de seu requerimento é instruir a Representação Popular nº 5/96, da Sra. Maria Ilda de Carvalho, funcionária pública estadual, a qual apresenta a referida denúncia. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos Deputados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 1996.

Ajalmar Silva, Presidente - Elbe Brandão - Bonifácio Mourão - Carlos Murta.

ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às quatorze horas e trinta minutos do dia oito de outubro de mil novecentos e noventa e seis, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Miguel Martini, Marcos Helênio, Glycon Terra Pinto e Ajalmar Silva (substituindo este ao Deputado Romeu Queiroz, por indicação da Liderança do PSDB), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Miguel Martini, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Ajalmar Silva que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência acusa o recebimento dos Ofícios n°s 1.262/96, do Tribunal de Contas; 1.376/96, da Secretaria de Estado da Fazenda; 8.331/96, do Ministério da Saúde, e dos ofícios das Diretoras das Escolas Estaduais Padre Celso Pinheiro e Dr. Osmar Bicalho, de Cristais; Firmino Costa, de Lavras, e das Escolas Estaduais de Campo Belo. Continuando, comunica o recebimento de FAX do Congresso Nacional, publicado em 26/9/96, por meio do qual esta Comissão é convidada para participar da discussão relativa à proposta orçamentária para a Região Sudeste, realizada no dia 23/9. Devido à ausência do Deputado Clêuber Carneiro, relator do Projeto de Lei nº 775/96, o Presidente redistribui o projeto ao Deputado Glycon Terra Pinto. Com a palavra, o Deputado Glycon Terra Pinto emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 775/96 na forma do Substitutivo nº 1. Logo após, o Deputado Marcos Helênio, relator no 1° turno do Projeto de Lei n° 873/96, emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e pela rejeição da Emenda nº 2, da referida Comissão. Colocados em discussão e votação, cada um por sua vez, são os pareceres aprovados por unanimidade. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos Deputados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1996.

Miguel Martini, Presidente - Anivaldo Coelho - Geraldo Rezende - José Braga.

ATA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Às dez horas e quinze minutos do dia nove de outubro de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Pimenta, Jorge Eduardo de Oliveira e Jorge Hannas, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Pimenta, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Jorge Hannas que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e

aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente lê correspondência do Secretário Municipal de Saúde de Contagem, em que apresenta à Comissão o relatório da Auditoria Especial da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais realizada no Sistema de Saúde de Contagem. Prosseguindo, o Presidente passa à discussão e à votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados, no 2º turno, os Projetos de Lei nºs 806 e 858/96 (relator: Deputado Marco Régis). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, comunica-lhes que, a partir da próxima reunião, as reuniões ordinárias da Comissão voltarão a ser realizadas às quintas-feiras, às 9h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1996.

Carlos Pimenta, Presidente - Marco Régis - Jorge Hannas - Jorge Eduardo de Oliveira.

MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA APROVADA NA 139ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA, EM 17/10/96 Foram mantidos os Vetos Parciais às Proposições de Lei n°s 13.043 e 13.100.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 1° TURNO DO PROJETO DE LEI N° 718/96

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Relatório

De autoria do Deputado Luiz Antônio Zanto, o projeto de lei em tela dispõe sobre a implantação e a prática de política para a melhoria das condições nutricionais da população do Estado.

O projeto foi distribuído às comissões competentes, tendo a Comissão de Constituição e Justiça se manifestado por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. A Comissão de Saúde e Ação Social opinou pela aprovação da proposição, apresentando a Emenda n° 1. Em virtude de requerimento do Deputado Marcos Helênio, a Comissão de Defesa do Consumidor também foi ouvida e opinou pela aprovação do projeto com a Emenda n° 1.

Nos termos regimentais, vem, agora, o projeto a esta Comissão para ser objeto de parecer quanto aos aspectos orçamentários.

Fundamentação

O projeto de lei em consideração dispõe sobre medidas a serem adotadas para melhorar as condições nutricionais da população. Há diagnósticos estarrecedores sobre o desperdício de alimentos, sua má utilização e a ignorância da população sobre princípios básicos de nutrição. Os fatos são marcantes: estoques governamentais de cereais apodrecendo, estudos sobre o lixo doméstico urbano nos quais se constatou a má utilização e o desperdício dos alimentos, até mesmo pelas classes mais abastadas. Estudos e pesquisas realizados sobre o aproveitamento de cascas de frutas, talos de verduras etc. apresentados na mídia não são absorvidos pela população carente. Em conferência internacional sobre nutrição, reconheceu-se que a pobreza, as privações, a desigualdade social e a deficiência educacional são as bases da má nutrição e da fome. Trata-se, portanto, de problema social, em que causa e efeito se confundem, sem solução a curto prazo, que exige ação integrada dos governos, principalmente nos campos da educação e da distribuição de renda. A proposição tem o mérito de incentivar a ação conjunta dos municípios e do Estado, com a participação da iniciativa privada. Ela estabelece o prazo de até 180 dias para que o Executivo regulamente a lei, o que significa que seus efeitos orçamentários poderão ser realidade apenas no exercício de 1998. Isso não impede que o Executivo, publicada a lei, já em 1997, priorize as ações na área nutricional.

À guisa de esclarecimento, informamos que o orçamento de 1996 contempla algumas ações voltadas para o campo da nutrição. Isso, no entanto, não significa que efetivamente foram ou serão aplicados recursos na área, uma vez que há uma única dotação a ser distribuída por várias metas, que não são quantificadas em termos monetários. De fato, o cumprimento da meta depende do poder discricionário do Executivo.

Secretaria de Estado da Educação:

Programa estruturante - Padrões Básicos de Infra-estrutura: R\$171.674.757,00

Quantidade de metas: 06

Metas do campo da nutrição: 02

Fornecer alimentação a 2.842.000 alunos da rede estadual e municipal.

Implantar o Programa Nacional de Hortas Escolares em 12 (doze) municípios.

Secretaria de Estado da Saúde:

Programa estruturante - Programas e Ações de Saúde Coletiva: R\$37.721.781,00.

Quantidade de Metas: 14

Metas no campo de nutrição: 01

Apoiar atuação municipal no desenvolvimento de ações nas áreas da alimentação e da nutrição em 756 municípios.

Na Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social existem metas que podem ser associadas ao campo da nutrição: apoiar projetos de assistência para promoção social e enfrentamento da pobreza; promover campanhas de esclarecimento sobre saúde, cidadania e direito; apoiar projetos comunitários de pequenos produtores rurais e urbanos.

Conclusão

Em face ao exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 718/96 no 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Saúde e Ação Social.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1996.

Miguel Martini, Presidente - Anivaldo Coelho, relator - Geraldo Rezende - José Braga.

PARECER PARA O 1° TURNO DO PROJETO DE LEI N° 785/96

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Marcelo Gonçalves, a proposição sob exame tem por fim autorizar o Poder Executivo a permutar imóvel de propriedade do Estado por outros de propriedade da Companhia Siderúrgica Pains.

Após exame da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição, apresentando a Emenda nº 1, vem o projeto a esta Comissão para receber parecer em observância aos termos regimentais.

Fundamentação

Objetivando dirimir conflitos e pôr fim às contendas judiciais, porquanto o imóvel de propriedade do Estado é objeto de duas ações, as partes envolvidas buscam por meio da proposição em tela solução amigável para as lides.

Situados no Município de Divinópolis, o imóvel pertencente ao Estado tem a área de 2.234m2, e os da Companhia Siderúrgica Pains perfazem a área de 3.660m2, superior, portanto, à do imóvel de propriedade da administração pública. A Promotoria de Justiça está de acordo com a referida transação imobiliária, conforme ofício anexo ao processo.

A proposição ora examinada obedece aos ditames da Lei n $^{\circ}$ 4.320, de 1964, que, em seu art. 105, § 2 $^{\circ}$, estatui que os valores fixos compreendidos no ativo permanente, para serem movimentados, necessitarão de autorização legislativa, dada em lei especial.

Com relação aos aspectos financeiro e orçamentário, a proposição em análise não ocasiona nenhum impacto, visto que a permuta realizar-se-á sem torna para as partes, não ocorrendo diminuição do patrimônio do Estado.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 785/96 no 1º turno, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1996.

Miguel Martini, Presidente - José Braga, relator - Anivaldo Coelho - Geraldo Rezende.

PARECER PARA O 1° TURNO DO PROJETO DE LEI N° 841/96

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Marco Régis, o projeto em pauta assegura o oferecimento, preventivo e gratuito, pelo Estado, no âmbito do SUS, do exame de triagem de diagnóstico de deficiência de alfa-1-antitripsina e dá outras providências.

Após exame da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição e lhe apresentou as Emendas $n^{\circ}s$ 1 e 2, foi ela encaminhada à Comissão de Saúde e Ação Social, que concluiu por

sua aprovação e lhe apresentou a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1. Vem, agora, o projeto a esta Comissão para receber parecer, em obediência aos termos regimentais.

Fundamentação

A Organização Mundial de Saúde - OMS - declara que os Governos têm responsabilidade em relação à saúde de seus povos. Essa responsabilidade governamental se acentua nos países pobres, de renda "per capita" baixa, como é o caso do Brasil.

Abraham Horwitz, ex-Diretor da Organização Pan-Americana de Saúde, coloca a atividade governamental na promoção da saúde como fator de desenvolvimento, quando diz em seu trabalho "El Cuidado de la Salud y el Progreso Social en las Américas": "Os serviços de saúde não devem ser considerados um artigo de luxo, que se consome, mas um investimento, em quantidade e qualidade, de capital humano".

Assim, a proposição em tela é procedente, mormente quando se considera que nenhum país civilizado pode admitir que a ciência proporcione os benefícios à saúde como caridade ou de acordo com o poder aquisitivo de cada cidadão. A saúde passou a ser considerada como um direito fundamental de todo ser humano, sem distinção de raça, religião, ideologia política ou condição econômica e social.

O projeto sob comento trata do exame de alfa-1-antitripsina, que permite diagnosticar em recém-nascidos a referida deficiência, que provoca enfisema pulmonar. Uma gota de sangue basta para se detectar a deficiência dessa substância no organismo humano, e a coleta do material para esse diagnóstico seria efetuada simultaneamente àquela a que se refere a Lei nº 11.619, de 4/9/94, que trata do exame do "pezinho". Tal procedimento não ensejará maiores despesas para os cofres públicos, porquanto a técnica empregada para a triagem de alfa-1-antitripsina é simples e barata, girando seu custo em torno de R\$0,75 por exame, e a soma despendida na capacitação de recursos humanos e na formação de profissionais especializados só ocorrerá no início da implantação dessa ação governamental.

Observe-se, ainda, que as ações preventivas instituídas pelo projeto atingirão grande contingente populacional, identificando as crianças portadoras dessa deficiência e orientando a família quanto à escolha profissional dos filhos, procurando fazer com que evitem os meios poluídos. Realizando-se profilaxia nos recém-nascidos, economizar-se-á grande soma de dinheiro a ser desembolsado pelo Estado, considerando-se o alto custo do tratamento da doença. Sob a ótica econômico-financeira, portanto, a proposição reveste-se de grande relevância, pois resultará em dividendos sociais.

Em relação ao aspecto orçamentário, o projeto atende às disposições legais, estatuindo que as despesas decorrentes da futura lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei n° 841/96 no 1° turno, com a Emenda n° 2, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, e com a Subemenda n° 1, apresentada pela Comissão de Saúde e Ação Social, à Emenda n° 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1996.

Miguel Martini, Presidente - Geraldo Rezende, relator - José Braga - Anivaldo Coelho.

PARECER PARA O 1° TURNO DO PROJETO DE LEI N° 888/96

Comissão de Política Energética, Hídrica e Minerária Relatório

De autoria do Deputado Bilac Pinto, o projeto em tela institui, para os municípios que abrigam reservatórios de água para exploração econômica, compensação financeira pelo resultado da comercialização do produto por parte das concessionárias do serviço.

A matéria foi distribuída, nos termos regimentais, às Comissões de Constituição e Justiça, de Política Energética, Hídrica e Minerária e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cumpre-nos, agora, opinar quanto ao mérito da proposição.

Fundamentação

A proposição em tela estabelece que a compensação financeira referida será de 3% sobre o valor do faturamento líquido resultante da venda de água. Prescreve, ainda, que o valor arrecadado será distribuído aos municípios que tiverem terras inundadas, proporcionalmente ao volume do reservatório ali contido.

A compensação financeira pelo uso da água para fins de exploração econômica é um dos pressupostos fundamentais do denominado modelo usuário-poluidor-pagador, atualmente adotado nos países mais desenvolvidos, para gestão de recursos hídricos por bacias hidrográficas, segundo os princípios do desenvolvimento sustentável.

A Lei nº 11.504, de 1994, que institui a política estadual de recursos hídricos, já

prevê a implantação desse modelo em Minas Gerais. Sua implementação depende, apenas, da criação dos comitês e agências de bacia, que o precedem, na seqüência lógica.

É importante lembrar que tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei n° 2.249/91, atualmente em fase de votação na Câmara, sendo que o substitutivo apresentado pelo Deputado Federal Aroldo Cedraz conta com o apoio do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, por via da Secretaria de Recursos Hídricos.

Convertido em lei, esse projeto balizará a implantação do modelo usuário-poluidor-pagador nos corpos de água de domínio da União, bem como ditará as normas gerais para as águas estaduais. Não há, entretanto, óbice à instituição de compensação financeira pela perda de receita advinda do impedimento ao uso da terra devido à inundação provocada por reservatórios.

Na proposição em tela, o art. 3° estabelece o seguinte: "A compensação pela utilização da matéria-prima para fins de abastecimento de água às populações será distribuída pelas concessionárias proporcionalmente ao volume dos reservatórios aos municípios em cujos territórios se localizarem os mesmos".

Contudo, o critério volumétrico é de difícil avaliação, em face das variações, ao longo do ano, do nível de água nos barramentos. Assim, a forma proposta no Substitutivo n $^{\circ}$ 1 - área de terras inundadas - é mais plausível de ser adotada como parâmetro.

Finalmente, para adequar o parágrafo único do art. 2° do Substitutivo n° 1 às novas características da economia brasileira, apresentamos a Emenda n° 1, ao final deste parecer.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 888/96 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

EMENDA N° 1

Dê-se ao parágrafo único do art. 2° do Substitutivo n° 1 a seguinte redação:

"Art. 2° -

Parágrafo único - O descumprimento do prazo estabelecido no "caput" deste artigo implicará a cobrança de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de até 2% (dois por cento).".

Sala das Comissões, 16 de outubro de 1996.

Anivaldo Coelho, Presidente e relator - Bilac Pinto - Antônio Roberto.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO N° 1.555/96

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria do Deputado José Bonifácio, a proposição em análise tem por objetivo solicitar informações ao Corregedor-Geral de Justiça sobre a cobrança de emolumentos por parte dos cartórios, especialmente sobre algumas taxas autorizadas pelo Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas.

Publicado em 8/8/96, vem o requerimento à Mesa para receber parecer, nos termos regimentais.

Fundamentação

Preocupa-se o autor do requerimento com possíveis irregularidades na cobrança de emolumentos por parte dos cartórios, de maneira especial com a sobrecarga que pesa sobre as associações civis sem fins lucrativos.

Rege a matéria a Lei Estadual n° 7.399, de $1^{\circ}/12/78$, que contém o Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Minas Gerais.

As penalidades impostas aos responsáveis pelas possíveis irregularidades estão previstas nos arts. 14 e 20 da referida lei. Diz o art. 19: "Incorrerá em falta grave, punível de conformidade com a legislação em vigor, o auxiliar da justiça que infringir as disposições desta lei ou suas tabelas".

Há denúncias de cobranças abusivas que estariam sendo praticadas, mesmo sem uma previsão legal. Seria uma antecipação de uma autorização legal que ainda não existe. Quanto a isso, o art. 30 da Lei nº 7.399 é muito claro:

"As custas e os emolumentos serão cobrados de conformidade com a lei vigente ao tempo em que tiver sido praticado o ato a que se aplicarem."

Portanto, não há como antecipar uma tabela nova, sem ferir a norma em vigor. Por conseguinte, a solução única possível é a obediência à Lei nº 7.399, que prescreve em seu art. 23:

"Em todos os cartórios, Secretarias de Juízo e demais locais de trabalho em que se cobrarem custas e emolumentos, os responsáveis manterão, em lugar visível, um quadro com as tabelas referentes aos atos do seu ofício, ficando sujeitos às penas disciplinares, nos casos de omissão."

Esse dispositivo foi reforçado pelo preceito da Lei n° 11.814, de 24/1/95, que acrescentou parágrafos ao art. 23 da Lei n° 7.399.

Diz o § 1° que foi acrescentado:

"As tabelas de que trata o "caput" deverão conter:

- I a descrição clara e precisa dos serviços prestados;
- \mbox{II} a explicitação pormenorizada de custos adicionais incidentes sobre o valor do serviço."
- O § 3° do mesmo artigo é de fundamental importância, para se dirimirem todas as dúvidas. Vejamo-lo:
- "§ 3° As serventias deverão manter, permanentemente, pessoa apta a fornecer aos usuários informações relativas à cobrança das custas e dos emolumentos."

Pelo que se tem visto nos noticiários da televisão e pela leitura de reportagens dos jornais da Capital, essa regra não estaria sendo obedecida.

Também, no que se refere à cobrança dos emolumentos das associações civis sem fins lucrativos, o mandamento legal é claríssimo. Senão, examinemos a Lei n $^{\circ}$ 11.284, de 26/11/93, que manda:

"Art. 1° - Os valores dos emolumentos a serem cobrados de associações civis sem fins lucrativos, relativos ao registro de seu ato constitutivo, de ata ou de documentos válidos contra terceiros, corresponderão à metade dos valores previstos na tabela 20 do Anexo III da Lei n° 7.399, de 1° de dezembro de 1978."

Por esses argumentos, julgamos lídima a solicitação do autor da proposição.

No que se refere aos aspectos regimentais, faz-se necessário cotejar a matéria sob análise com o que determinam os arts. 245, XII, e 246 da Resolução nº 5.065/90. Verificamos, então, tratar-se de uma das hipóteses em que o requerimento tem de se submeter a parecer da Mesa, o que nos remete ao art. 80, VIII, "d", do Regimento Interno.

Diz o referido art. 80:

"Art. 80 - À Mesa da Assembléia compete, privativamente, dentre outras atribuições:

I -

VIII - emitir parecer sobre:

- a)
- d) requerimento de informações às autoridades estaduais, somente o admitindo quanto a fato relacionado com matéria legislativa em trâmite, ou quanto a fato sujeito a controle e fiscalização da Assembléia".

Feitas essas análises, concluímos que a matéria, embora subordinada ao controle do Poder Judiciário, não refoge à fiscalização da Assembléia por tratar de atividade que ultrapassa os limites do controle judiciário e atinge interesses que também o Legislativo deve preservar. Inferimos, assim, que a proposição em exame deve ser aprovada.

Conclusão

Em razão do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.555/96.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 16 de outubro de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente - Wanderley Ávila, relator - Sebastião Navarro Vieira - Rêmolo Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO N° 1.556/96

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria do Deputado Dimas Rodrigues, a proposição em análise tem por finalidade a inserção, nos anais desta Assembléia, de documento firmado pela Câmara dos Dirigentes Lojistas de Montalvânia sobre o feriado de 16 de julho.

Publicado em 8/8/96, vem o requerimento à Mesa para receber parecer, nos termos regimentais.

Fundamentação

No que tange aos aspectos regimentais, entendemos enquadrar-se o requerimento sob comento nas regras do art. 245, XIII, c/c os arts. 246 e 80, VIII, "c", do Regimento Interno.

O documento que se pretende inserir nos anais da Casa tem o objetivo de suscitar dúvidas quanto à oportunidade do feriado de 16 de julho.

Todavia, cumpre registrar ter agido o Governador do Estado dentro da mais estrita legalidade. O decreto que criou o feriado de 16 de julho apoiou-se em tripla fundamentação: a Lei Estadual n $^{\circ}$ 7.561, de 19/10/79, que instituiu o Dia do Estado de Minas Gerais, a ser comemorado anualmente na data de 16 de julho; a Lei Federal n $^{\circ}$ 9.093, de 12/9/95, que dispõe:

"Art. 1° - São feriados civis:

I - os declarados em lei federal;

II - a data magna do Estado fixada em lei estadual"; e a Constituição do Estado, que, em seu art. 256, oficializa o dia 16 de julho como a data cívica maior do Estado de Minas Gerais.

Irretocável, portanto, o Decreto nº 38.124, do Governador do Estado.

Quanto ao mérito, entendemos estar o requerimento marcado por falhas que o atingem em sua essência, pois a matéria que se pretende inserir nos anais da Casa nega as raízes mineiras e não se funda em princípios razoáveis que poderiam recomendar o seu registro. A rejeição da proposição é, portanto, necessária, pois o documento que se

quer inserido nos anais não se mostra "especialmente relevante para o Estado", como determina o inciso XIII do art. 245 do Regimento Interno.

Conclusão

Em razão do exposto, somos pela rejeição do Requerimento nº 1.556/96.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 16 de outubro de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente - Ibrahim Jacob, relator - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmolo Aloise - Maria José Haueisen - Ermano Batista - Antônio Júlio.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO N° 1.589/96

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria do Deputado João Leite, a proposição em análise tem por finalidade solicitar informações ao Comando-Geral da PMMG a respeito de denúncia de envolvimento de militares na morte do menor Luiz Cláudio de Oliveira, em Uberaba.

Publicada em 23/8/96, vem a matéria à Mesa para receber parecer, nos termos regimentais.

Fundamentação

Trata-se da morte do menor Luiz Cláudio de Oliveira, ocorrida no dia 28 de maio deste ano, em Uberaba. Os militares que participaram da apreensão do menor e de sua nova captura tê-lo-iam submetido aos maus tratos causadores de sua morte.

A solicitação do parlamentar tem amparo na Constituição do Estado, que prescreve no art. 62, inciso XXXI:

"Art. 62 - Compete privativamente à Assembléia Legislativa:

I -

XXXI - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta".

Essa regra vem secundada pelo preceito do art. 73:

"Art. 73 - A sociedade tem direito a governo honesto, obediente à lei e eficaz".

Em complementação a esse mandamento, convém ressaltar o que dispõe o § 2° do mesmo artigo:

"§ 2° - É direito da sociedade manter-se correta e oportunamente informada de ato, fato ou omissão, imputáveis a órgão, agente ou empregado público e de que tenham resultado ou possam resultar:

I -

II - ofensa a direito individual ou coletivo consagrado nesta Constituição".

Cumpre registrar que a proposição sob comento, além dos fundamentos constitucionais apontados, está de acordo com os preceitos do Regimento Interno, devendo prosseguir em sua tramitação.

Conclusão

Em razão do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.589/96.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 16 de outubro de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente - Antônio Júlio, relator - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO N° 1.626/96

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria do Deputado Marcos Helênio, a proposição em análise tem por finalidade solicitar informações e documentos relativos aos serviços cartoriais no Estado de Minas Gerais ao Desembargador Lauro Pacheco, Corregedor-Geral de Justiça.

Publicada em 12/9/96, vem a matéria à Mesa para receber parecer, nos termos regimentais.

Fundamentação

O requerimento em apreço tem por escopo obter informações sobre os serviços cartoriais do Estado. Somos, então, remetidos à Constituição Federal, que prescreve:

"Art. 236 - Os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público".

Importa, em primeiro lugar, observar que a expressão "em caráter privado" não implica exoneração do poder público. Antes pelo contrário. A Lei maior fala em "responsabilidade civil e criminal dos notários, dos oficiais de registro e de seus prepostos, e definirá a fiscalização de seus atos pelo Poder Judiciário".

A preocupação da Assembléia baseia-se em informações de que estariam sendo cobrados emolumentos em desacordo com a legislação em vigor. Entendemos que essa prática, se comprovada, importa prejuízo aos usuários e responsabilidade aos oficiais, prepostos e substitutos.

Entendemos, ainda, com Orlando Soares, caracterizarem-se os cartórios como "fonte de odiosos privilégios reinóis, ensejando a concessão de verdadeiras donatárias feudais, típicas da era colonial, em detrimento dos interesses coletivos na esfera da administração da justiça, ou seja, privatização dos serviços notariais".

Todavia, em face da nova realidade da sociedade brasileira, há necessidade de

enquadrar-se toda atividade pública nos princípios maiores da administração pública - supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela administração, dos interesses públicos -, como ensina Celso Antônio Bandeira de Melo. E continua o mestre paulista:

"Trata-se de verdadeiro axioma reconhecível no moderno direito público. Proclama a superioridade do interesse da coletividade, formando a prevalência dele sobre o do particular, como condição, até mesmo, da sobrevivência e asseguramento deste último". (Curso de Direito Administrativo - São Paulo - 1996.)

Cirne Lima, citado por Celso Antônio Bandeira de Melo, leciona:

"A atividade administrativa é a atividade de quem não é proprietário, mas de quem gere negócio alheio".

"O fim e não a vontade domina todas as formas de administração".

E ainda:

"Jaz a atividade administrativa debaixo da lei, que lhe assinala uma finalidade a cumprir".

E continua:

"A relação da administração somente se nos depara no plano das relações jurídicas, quando a atividade a que se propõe encontra-se defendida, não apenas contra terceiros, mas também contra o próprio administrador".

Para encerrar, invocamos a regra do art. 73 da Constituição do Estado:

"Art. 73 - A sociedade tem direito a um governo honesto, obediente à lei e eficaz". E dispõe, ainda, o § 1° deste mesmo artigo:

"§ 1° - Os atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado e de entidades da administração indireta se sujeitarão a:

I - controle interno;

II - controle externo".

O requerimento em análise, além dos fundamentos constitucionais e legais que o sustentam, está de acordo com o preceito dos arts. 245, XII, e 246 do Regimento Interno, devendo prosseguir em sua tramitação.

Conclusão

Em razão do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.626/96.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 16 de outubro de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente - Maria José Haueisen, relatora - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmolo Aloise - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO N° 1.627/96

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria do Deputado Marcos Helênio, a proposição em análise tem por finalidade solicitar informações ao Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Desembargador Márcio Aristeu Monteiro de Barros, sobre projeto de lei que seria encaminhado a esta Casa, disciplinando critérios para a criação de novas serventias e para a estipulação dos valores dos emolumentos, bem como esclarecendo sobre o prazo para a efetivação dessas medidas.

Publicada em 12/9/96, vem a matéria à Mesa para receber parecer, nos termos judiciais.

Fundamentação

Trata-se de pedido de informação que se relaciona com a competência privativa da Assembléia Legislativa, e seu fundamento pode ser encontrado na Constituição do Estado. Determina o art. 62, XXXIII, do referido Diploma Legal:

"Art. 62 - Compete privativamente à Assembléia Legislativa:

I -

XXXIII - zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;".

A preocupação da Assembléia justifica-se, especialmente, por se tratar de matéria que envolve os cartórios, em razão da polêmica surgida com relação aos emolumentos que estariam sendo cobrados dos usuários e à contratação de pessoal para as novas serventias.

Além desses fundamentos, pode-se verificar que o requerimento se encontra redigido de conformidade com os preceitos dos arts. 245, XII, e 246 do Regimento Interno.

Conclusão

Em razão do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.627/96.

Sala das Reuniões da Mesa da Assembléia, 16 de outubro de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente - Ermano Batista, relator - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmolo Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Antônio Júlio.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO N° 1.644/96

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Piau, a proposição em análise tem por finalidade a

inserção, nos anais da Assembléia, do documento "Carta de Formiga", emanado do V Congresso Mineiro de Jornais e Revistas e do XII Congresso Mineiro de Jornais do Interior, e o pronunciamento feito pelo Presidente do SINDIJORI, em 22/8/96, na abertura dos referidos eventos.

Publicada em 20/9/96, vem a matéria à Mesa para receber parecer, nos termos regimentais.

Fundamentação

Antes de mais nada, cabe-nos verificar se a proposição em análise está de acordo com o que dispõe o art. 245, XIII, do Regimento Interno:

"Art. 245 - Será submetido a votação o requerimento escrito que solicitar:

I -

XIII - inserção, nos anais da Assembléia, de documentos e pronunciamentos não oficiais, especialmente relevantes para o Estado;".

A importância da "Carta de Formiga" repousa em fatos incontestáveis, cujos números representam cristalina realidade, embora pouco conhecida. Diz o documento:

"Os jornais do interior de nosso Estado representam, hoje, somados, uma tiragem de mais de 3 milhões de exemplares-mês, com uma média de 13 milhões de leitores, atingindo cerca de 600 municípios."

No que tange às idéias veiculadas, ressaltamos aquelas expressas no item 5° da Carta, que transcrevemos:

"Queremos e sabemos que podemos contribuir para termos a Minas com que todos sonhamos; fundamentada no trabalho e em condições dignas de vida para todos os seus filhos; geradora de riquezas e de esperança renovadas; onde a palavra 'união' extrapola conceitos meramente geográficos; com os olhos postos no futuro e à altura de nossas mais caras tradições de equilíbrio e compromisso com a liberdade."

Como ficou demonstrado, o requerimento em estudo deve ter tramitação normal, pois atende às exigências regimentais sobre a matéria.

Conclusão

Em decorrência do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.644/96.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 16 de outubro de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente - Sebastião Navarro Vieira, relator - Wanderley Ávila - Rêmolo Aloise - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO N° 1.665/96

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria do Deputado Gilmar Machado, a proposição em análise tem por finalidade solicitar ao Governador do Estado a remessa a esta Casa de cópia do Protocolo do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado de Minas Gerais, assinado com o Governo Federal em 26/9/96.

Publicada, vem a matéria à Mesa para receber parecer, nos termos regimentais.

Fundamentação

A política monetária adotada pelo Governo Federal, por meio do Banco Central do Brasil, teve relevante papel para que fossem obtidos os baixos níveis inflacionários hoje observados. No entanto, acarretou drástico aumento na dívida mobiliária dos Estados.

Em decorrência desse fato, a questão do endividamento adquiriu grande importância, não sendo possível deixar de incluí-la entre os temas a serem atentamente acompanhados por esta Casa no exercício das funções que lhe foram constitucionalmente atribuídas.

Para ilustrar esses comentários, basta observar a evolução da dívida mobiliária do Estado. Em 31/12/94, ela era de R\$4.512.796.530,00. Em 31/8/96, o montante total já atingia R\$8.004.777.625,73.

Não podemos deixar, portanto, de opinar favoravelmente à aprovação do requerimento em exame, uma vez que o equacionamento da questão da dívida é assunto de interesse vital para o Estado.

Finalmente, gostaríamos de salientar que deverá ser enviado a esta Casa projeto de lei solicitando autorização para a assinatura do contrato de refinanciamento da dívida, já que a matéria requer a anuência deste Poder.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.665/96 na forma proposta.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 16 de outubro de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente - Rêmolo Aloise, relator - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 791/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 791/96, do Deputado Jairo Ataíde, que declara de utilidade pública a Associação dos Amigos do Parque da Gameleira - AAPG -, com sede no

Município de Belo Horizonte, foi aprovado no 2° turno, na forma do vencido no 1° turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1°, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 791/96

Declara de utilidade pública a Associação dos Amigos do Parque da Gameleira - AAPG - , com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Amigos do Parque da Gameleira - AAPG -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Elbe Brandão, relatora - José Maria Barros.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 16/10/96, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa n° 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções n°s 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa n° 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa n°s 1.149 e 1.183, de 1995, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete do Deputado Anivaldo Coelho

exonerando, a partir de 16/10/96, Alisson Santiago Cassiano do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

nomeando Tarcísio Martins para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18.

Gabinete do Deputado José Bonifácio

exonerando Pedro Cirilo das Chagas do cargo de Motorista, padrão AL-10; nomeando José Carlos da Rocha para o cargo de Motorista, padrão AL-10.

AVISO DE LICITAÇÃO

Resultado de Julgamento de Licitação

Convite n° 115/96 - Objeto: aquisição de um aparelho celular. Licitante vencedora: Celbrás Telecel Telecomunicações Celulares do Brasil Ltda.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Termos de Convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as Entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de capital

Convênio N° 02163 - Valor: R\$100.000,00.

Entidade: Associacao Servidores Cristaos - Acrispu - Belo Horizonte.

Deputado: Glycon Terra Pinto.

Convênio N° 02190 - Valor: R\$14.000,00.

Entidade: Centro Comun. Pro-morar Baixinha - Rubim.

Deputado: Paulo Schettino.

Convênio N° 02199 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Associacao Luiz Bartolomeu Assis - Lamim.

Deputado: Arnaldo Penna.

Convênio N° 02200 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Associacao Moradores Curral Novo - Salinas.

Deputado: Pericles Ferreira.

Convênio N° 02202 - Valor: R\$4.000,00.

Entidade: Associacao Moradores Sem Casa Entre Rios Minas - Entre Rios Minas.

Deputado: Anivaldo Coelho.

Convênio N° 02203 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Associacao Comun. Municipio Abre Campo - Abre Campo.

Deputado: Marcelo Cece.

Convênio N° 02204 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Caixa Escolar Colibri - Uberlandia.

Deputado: Gilmar Machado.

Convênio N° 02205 - Valor: R\$1.000,00.

Entidade: Associacao Paraplegicos Uberlandia - Uberlandia.

Deputado: Geraldo Rezende.

Convênio N° 02206 - Valor: R\$3.028,00.

Entidade: Associacao Comun. Jose Luiz - Barbacena.

Deputado: Jose Bonifacio.

Convênio N° 02207 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Associacao Paraplegicos Uberlandia - Uberlandia.

Deputado: Durval Angelo.

Convênio N° 02208 - Valor: R\$4.500,00.

Entidade: Associacao Comun. Rural Porteira Nova - Cachoeira Pajeu.

Deputado: Maria Jose Haueisen.

Convênio N° 02209 - Valor: R\$10.000,00.

Entidade: Centro Desenv. Comun. Leliveldia - Berilo.

Deputado: Marco Regis.

Convênio N° 02212 - Valor: R\$8.300,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Jampruca - Jampruca.

Deputado: Jose Henrique.

Convênio N° 02213 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Movimento Comun. Cultural Esportivo Beneficente Materlandia - Materlandia.

Deputado: Ermano Batista.